CREDENCIAMENTO

4002/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE REGULAR E SEGURO DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES DA SEMED, MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ILHAS E DEMAIS ÁREAS DE ACESSO EXCLUSIVO POR VIA AQUÁTICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.062.790,28 (oito milhões sessenta e dois mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Cronge da Silveira, Bairro Comercial, CEP: 68.445- 000, Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.079.623/0001-88, por intermédio do agente de contratação, devidamente constituído através da Portaria nº 0405/2023 de 29 de março de 2023, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE REGULAR E SEGURO DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES DA SEMED, MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ILHAS E DEMAIS ÁREAS DE ACESSO EXCLUSIVO POR VIA AQUÁTICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, visando atender as secretaria municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena, Estado do Pará, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 015/2024 e demais normas pertinentes.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

CREDENCIAMENTO Nº 4002/2025

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. O Presente credenciamento resulta em processo de Inexigibilidade de Licitação embasado nos termos do Inciso XLIII do Artigo 6, art. 74 inciso IV e Art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 89 do Decreto Municipal nº 015/2024, segundo as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento auxiliar de é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE REGULAR E SEGURO DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES DA SEMED, MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ILHAS E DEMAIS ÁREAS DE ACESSO EXCLUSIVO POR VIA AQUÁTICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.2. As condições específicas para a prestação dos serviços estão previstas no Termo de Referência anexo a este edital.

2.3. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

2.4. Os interessados deverão requerer o credenciamento na forma do item 4 deste edital.

3. INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://portal.cr2.co/licitacoes_contratos/licita%C3%A7%C3%B5es-contratos-conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-105?entidade=barcarena&modulo=Licita%C3%A7%C3%B5es.

3.2. Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou por intermédio do telefone: (91) 99190-6181.

3.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

3.4. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou às impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.5. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou por petição dirigida e protocolizada no endereço Av. Cronge da Silveira, n° 438, Centro, Barcarena-PA, no Setor de Licitação, horário de 09h as 16h, devidamente endereçada ao Agente de Contratação.

3.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão entranhados nos autos do Processo Licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como disponível em https://portal.cr2.co/licitacoes_contratos/licita%C3%A7%C3%B5es-contratos-conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-105?entidade=barcarena&modulo=Licita%C3%A7%C3%B5es e no mural de licitações do tcm https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ .

4. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou pela forma presencial, no endereço constante no preâmbulo, através do protocolo do envelope contendo as documentações e o requerimento de credenciamento nos termos exigidos no presente Edital.

4.2. O conjunto de documentos apresentados deverá conter:

I. Requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo representante legal; e

II. Documentos necessários à habilitação previstos no item 7.

4.3. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

4.4. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

4.5. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los no Município de Barcarena deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 7 deste edital, os seguintes:

I. Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II. Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

4.6. Os documentos para o credenciamento serão protocolizados pelo Agente de Contratação na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.

5. DO PRAZO DO CADASTRAMENTO

5.1. O Edital do credenciamento terá vigência de 3 (três) anos contados a partir da sua publicação.
5.2. Os interessados poderão solicitar o credenciamento, a qualquer tempo entre as datas estipuladas no item 5.1, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.
5.3. A abertura dos envelopes, análise e julgamento para o credenciamento dos interessados serão realizados pelo Agente de Contratação, na sala do setor de licitações.
5.4. Após o transcurso do julgamento, o agente de contratação emitirá Ata final classificatória por ordem de protocolo com data e hora de inscrição.
5.5. O julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa e site Oficial do município, além de fixado em quadro de aviso da Prefeitura Municipal até o 5º (quinto) dia útil após a inscrição.

6. DA JUSTIFICATIVA E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O município de Barcarena possui muitas ilhas, onde residem diversas comunidades ribeirinhas, algumas possuindo unidades escolares, denominadas de “Escolas do Campo”, que devido as características geográficas da região, faz-se necessário o uso transporte fluvial para que esses alunos tenham acesso à escola.
6.2. Além do transporte para as Escolas do Campo, que em sua maioria atendem da Educação Infantil até o 5º ano Ensino Fundamental, há necessidade de transporte fluvial para a continuação dos estudos em escolas da Zona Urbana, no Ensino Fundamental maior e Ensino Médio. Para isso, este transporte precisa de embarcações de grande porte e motorização possante, por conta das intempéries das marés e distancia de percurso, proporcionando um transporte seguro, confortável e menor um tempo de deslocamento.
6.3. A contratação de transporte fluvial para esses alunos se faz necessária para garantir o acesso à educação de qualidade, assim, exercer o seu direito à educação e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e educacional. Além disso, o transporte fluvial possibilita que os alunos participem de atividades extracurriculares, essencial para uma formação mais completa e enriquecedora.
6.4. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB estabelece que os municípios devem oferecer transporte aos alunos da rede pública de ensino. Logo, os municípios são responsáveis por oferecer o acesso as Instituições de Ensino aos alunos da rede municipal e estadual (por meio de um programa do Governo do Estado), com qualidade e abrangência para os estudantes que necessitem de transporte escolar.

7. DAS CONSDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.1 Poderão participar do presente Credenciamento as pessoas físicas do ramo pertinente ao

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

seu objeto, legalmente constituídos, devidamente habilitados, idôneos, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas.

7.2. A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. **Não poderão participar do credenciamento:**

7.3.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

I. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

III. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste órgão licitante;

IV. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

VIII. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

IX. Que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública e, caso participe do certame, estará sujeita às penalidades previstas em lei vigente;

X. Que esteja suspenso de licitar;

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

XI. Que esteja reunido em consórcio ou coligação;

XII. Que tenha sido sujeita de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Barcarena/PA, pelo prazo que durara a suspensão

7.4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

7.4.1 Em conformidade com o Princípio Administrativo da Impessoalidade, a ordem de classificação será determinada por data de requerimento de credenciamento. Desta forma, caso haja múltiplos interessados qualificados em uma mesma data, um sorteio será conduzido para estabelecer a ordem. Os demais credenciados serão convocados para prestação de serviços caso o primeiro classificado não assine o termo de credenciamento ou se ocorrer rescisão contratual. Em resumo, o primeiro credenciado será convocado inicialmente, enquanto os seguintes permanecerão como lista de reserva durante todo o período de validade do edital.

7.4.2 Qualquer novo interessado será Credenciado em último lugar de acordo com a ordem preestabelecida e atualizada no momento de seu deferimento, quando então passará a concorrer na lista de credenciados nos termos do item 7.4.1.

7.4.3 Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes.

7.4.4 O presente credenciamento não gera vínculo empregatício e não reserva direito a benefício, tais como, 13° salário e adicional de férias

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

8.1. Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar os serviços previstos no termo de referência anexo deste edital de credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O credenciado deverá apresentar toda documentação a seguir, e estas deverão ser apresentadas em cópias autenticadas em cartório ou pela Administração, mediante os originais:

8.3. Carteira de Identidade - **RG**;

8.4. Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;

8.5. **Comprovante de residência**, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel (esta declaração não precisa ser apresentada com firma reconhecida);

8.6. Carteira de Habilitação do Condutor (em validade) - carteira marítima nível regional mínima de 06 (seis) meses (auxiliar de máquina ou convés). A Carteira de Habilitação poderá ser do próprio proponente a ser contratado ou de outro condutor, sendo que neste último caso deverá apresentar cópias do RG e CPF;

8.7. Certificado de Propriedade do barco - ("recibo do barco") ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço;

8.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei n° 14.133/2021, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

8.9. Pedido de credenciamento (**Anexo II** deste Edital);

8.10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.10.1 Os documentos deverão ser apresentados em meio eletrônico no formato "PDF", em arquivo com tamanho máximo de 10MB, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos, além da possibilidade de apresentar arquivo físico, através do protocolo de envelope de habilitação, que deverá conter em sua parte frontal a seguinte informação:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2025 **PROPONENTE:** **ENDEREÇO:** **CPF:** **TELEFONE:** **E-MAIL:**

8.10.2 Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

8.10.3 É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

8.10.4 Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos legislação pertinente; e

8.10.5 Os interessados deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

8.11. SANÇÕES OBSTATIVAS DE CREDENCIAR E CONTRATAR

8.11.1 Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria- Geral da União;

III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela

Controladoria-Geral da União;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.11.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do credenciante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

8.11.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação decidirá pela não obtenção do credenciamento.

9. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO

9.1. Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela interessada para obtenção do credenciamento deverá ser enviado ao Agente de Contratação pelo e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br**,** que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará aos autos.

9.2. O credenciado deverá atualizar os seus dados cadastrais no departamento de licitações sempre que ocorrer mudança de endereço, conta de e-mail, telefone ou do representante legal.

9.3. Os pedidos de atualização serão registrados no processo de credenciamento pelo Agente de Contratação.

9.4. A atualização dos dados dos credenciados não alterará a condição do credenciamento já homologado.

10. ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

10.1. Os requerimentos para credenciamento serão analisados pelo Agente de Contratação, o qual competirá:

a) receber e proceder à conferência de toda a documentação necessária ao credenciamento;

b) examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, podendo suprir ou sanar, via internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelas interessadas, mediante a inserção de documentos; e

c) Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, o Agente de Contratação diligenciará à interessada para que, em 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

d) lavrar ata circunstanciada, com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento;

e) analisar recursos porventura interpostos pelas interessadas e rever sua decisão ou, caso

não o faça, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente.

10.2. Serão credenciados os interessados que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital, tendo apresentado, de forma regular, a documentação determinada nos itens **7 a 7.9.**

10.3. O agente de Contratação, após a análise da documentação dos interessados e verificados suas regularidades, fará a ata do julgamento final classificatório, a mesma será anunciada através da Imprensa e site Oficial do município, além de fixado em quadro de aviso da Prefeitura Municipal até o 5º (quinto) dia útil após a inscrição.

10.4. O resultado será divulgado através da Imprensa Oficial do municpio e na transparencia municipal.

11. HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pelo Agente de Contratação.

11.2. A Autoridade Superior procederá a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável do Agente de Contratação.

11.3. Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Site Municipal.

11.4. A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-a, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta na íntegra consta como Anexo V, devendo o interessado no credenciamento assinar o termo de contrato no prazo de 5 dias corridos contados da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

13. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os valores dos serviços serão tabelados conforme Anexo IV.
13.2. O empenho será estimativo, sendo que o Município de Barcarena pagará somente o quantitativo solicitado.
13.3. O CREDENCIADO deverá encaminhar relatórios circunstanciados dos serviços efetivamente realizados e das respectivas ordens de serviço.
13.4. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.
13.5. O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
13.6. O credenciado deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.
13.7. O credenciado deverá manter durante toda a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.
13.8. A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal ao gestor de Contratos.
13.9. No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia útil, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária no 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a datada efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

14. DA CONDIÇÃO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão solicitados através de ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena, e o fornecedor prestará os serviços em datas e horários estabelecidos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena não se responsabilizará por despesas extras ao objeto contratado.

15. DO PRAZO

15.1. O presente credenciamento terá vigência de 3 anos, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado, conforme o art. 107.
15.2. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

15.3. O CREDENCIADO poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não tenha sido emitido Ordens de Serviço ao credenciado.

16. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REPACTUAÇÂO:

16.1. Para atualização ocorrerá de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

16.2. Os novos valores decorrentes da atualização ou da repactuação serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação aos CREDENCIADOS, em caso de redução.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

17.1. Prestar o serviço conforme descritos no item 4 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

17.2. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderão ser substituídos o serviços e suas discriminalidades.

17.3. Cumprir o prazo de execução e demais condições contratuais.

17.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

17.5. Os barcos que estiverem em manutenção ou fora das especificações exigidas, deverão ser substituídos por outro de mesmo porte/ou maior imediatamente para não haver descontinuidade dos serviços.

17.6. Os barcos que deixarem de atender, terão os dias parados descontados e caso a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena contrate outro barco para substituir, o custo referente, será descontado da Mensalidade em que o fato ocorrer.

17.7. Caso o barco não atenda as especificações previstas neste Edital poderá ser descredenciado e substituído por outro.

17.8. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

17.9. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado com a Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social), que será anexado no Edital de Credenciamento, por em forma de minuta;

17.10. Comunicar ao Credenciante, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços;

17.11. Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos no Edital e não se

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ausentar injustificadamente antes do término;

17.12. Reportar ao Credenciante, por escrito, qualquer erro, problema ou quando verificar anormalidades ou iminência de fatos que possa prejudicar a execução dos serviços solicitados;

17.13. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

17.14. Não atuar em causa em que tenha algum motivo de suspeição;

17.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

17.16. Manter durante o período do Credenciamento as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

17.17. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obrigam a atender;

17.18. Tratar com urbanidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre boa qualidade na prestação dos serviços;

17.19. Emitir Nota Fiscal para pagamento dos serviços efetivamente prestados, em nome da Prefeitura Municipal de Barcarena;

17.20. Observar o cumprimento das normas previstas na Lei de regulamentação da profissão e no Código de Ética Profissional;

17.21. Acatar as determinações do responsável quanto ao trabalho a ser desenvolvido e manter comunicação efetiva com o mesmo;

17.22. Não subcontratar, terceirizar ou transferir a prestação dos serviços objeto deste Credenciamento;

17.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços credenciados;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.1. Habilitar o interessado apto ao credenciamento.

18.2. Emitir ordem de serviço.

18.3. Acompanhar e orientar os profissionais credenciados quanto ao fluxo dos serviços.

18.4. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais.

18.5. Realizar controle e avaliação dos serviços prestados pelos credenciados, periodicamente.

18.6. Rejeitar qualquer serviço que tenha sido executado fora das especificações do presente edital.

18.7. Notificar os profissionais credenciados para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do serviço.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

18.8. Informar ao prestador de serviços qualquer alteração no atendimento com no mínimo um dia de antecedência.

18.9. Pagar a Contratada; efetivar as retenções tributárias; avaliar a qualidade do objeto aos credenciados.

19. DO DESCREDENCIAMENTO

19.1. O presente credenciamento tem caráter precário, sendo que, a qualquer momento, o CREDENCIADO ou CREDECIANTE podem solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

19.2. O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

19.3. O Credenciante pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

a) O Credenciado não atender por duas vezes o controle de qualidade;

b) O Credenciado deixar de executar os serviços após haver confirmado o recebimento da Ordem de Serviço do Credenciante com a solicitação;

19.4. A recusa no recebimento da ordem de serviço pelo credenciado, ainda que justificada, faz com que, o mesmo só receba nova ordem de serviço após, esgotada a lista de credenciados.

19.5. O não cumprimento das disposições mencionadas neste edital poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

19.6. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito dos fatos apurados.

19.7. Uma vez iniciado o procedimento de descredenciamento pelo município, a execução do serviço será repassada ao próximo credenciado da lista, ainda que esteja em andamento o processo de descredenciamento, inclusive na fase de apresentação de contraditório.

20. DO RECURSO E DA RATIFICAÇÃO

20.1. O candidato cujo requerimento de credenciamento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.2. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente motivado, à autoridade competente que proferirá sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.3. O recurso poderá ser encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou protocolado no Setor de Licitação (endereço no preambulo).

20.4. Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.5. Compete à autoridade competente Autorizar e Homologar o Credenciamento.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa para execução do objeto deste Edital correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

POLO SEMED

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0064.2.189 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - EDUCAÇÃO

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDE

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0034.2.211 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS – ED

22. DAS SANÇOES E PENALIDADES

22.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão:

a) advertência,
b) multa,
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam à inexecução parcial do contrato.

22.3. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia, sobre o valor do serviço, pelo atraso na execução do serviço, considerando o prazo previsto no Estudo Técnico Preliminar anexo, salvo por motivo de força maior;

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

II. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia, sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

22.4. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar o CREDENCIADO outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

22.5. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança.

22.6. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

22.7. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

22.8. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Barcarena, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter o requerimento durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de seu requerimento;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

22.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

22.10. É admitida a reabilitação do credenciado perante o Município, exigidos, cumulativamente:

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.11. Além das penalidades citadas, o(s) CREDENCIADO ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

22.12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, o(s) CREDENCIADO(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

22.13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

22.14. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

23. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização administrativa serão exercidos por responsável designado pela secretaria solicitante, conforme a seguir:

Nome do servidor responsável: Ronivaldo Monteiro Nunes Cargo/função: Fiscal de Contrato Matrícula nº 90161/1 Portaria nº. 0157/2025 – SEMAT

23.2. Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços, que procederá a conferencia e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

23.3. Caso não haja qualquer improbidade explicita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pelo credenciado, para fins de pagamento.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Secretaria de Educação se reserva o direito de revogar ou anular este certame, parcial

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2. A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

24.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará.

25. ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Requerimento de credenciamento;

Anexo III - Requerimento de descredenciamento;

Anexo IV – Preço de referência;

Anexo V – Modelo de Minuta de Contrato

Barcarena/PA, 14 de julho de 2025

RODRIGO DUTRA DA FONSECA:86981307200

Assinado de forma digital por RODRIGO DUTRA DA FONSECA:86981307200
Dados: 2025.07.14 17:50:53 -03'00'

Rodrigo Dutra da Fonseca
Agente de Contratação
Portaria nº 0405 - SEMAT

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

1 DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente objeto baseia-se em requisitos para a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de transporte fluvial no município de Barcarena/PA, compreendendo a locação de embarcações com condutor habilitado para o transporte regular e seguro de alunos, professores, servidores da SEMED, merenda escolar e materiais didáticos, destinados às unidades de ensino localizadas em comunidades ribeirinhas, ilhas e demais áreas de acesso exclusivo por via aquática, com o objetivo de garantir o direito à educação nos termos da legislação vigente.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de item abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
1	ARAPARÍ 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARI PARA A E. M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
2	ARAPARÍ 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA A E.M. ARAPARI	ARAPARÍ	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
3	ARAPARÍ 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
4	ARAPARÍ 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 04	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
5	ARAPARÍ 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ, PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
6	ARAPARÍ 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ, TRANSBORDO	ARAPARÍ	BM 02	MANHÃ E TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
7	ARAPARÍ 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA A E. M.	ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL E PORTO DO ARAUAIA								
8	ARAPARÍ 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA A PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
9	ARAPARÍ 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
10	ARAPARÍ 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA O PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 17	MANHÃ E TARDE	30	4H	4.000,25	12 MESES	48.003,00
11	ARAPARÍ 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA, FOZ DO BOM JARDIM, PARA O PORTO DA PIEDADE	ARAPARÍ	BM 07	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.403,54	12 MESES	28.842,48
12	ARAPARÍ 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO GENIPAÚBA PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 15	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
13	ARAPARÍ 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO IGARAPÉ GENIPAÚBA PARA PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
14	ARAPARÍ 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO JENIPAÚBA PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
15	ARAPARÍ 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAUAIA BAIXO, IGARAPÉ ARANAPUCA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 15	TARDE	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
16	ARAPARÍ 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO E ALTO RIO CABRESTO PARA A E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
17	ARAPARÍ 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO RIO ARAPARÍ PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
18	ARAPARÍ 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BEIRA DA	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO ARAPARÍ								
19	ARAPARÍ 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BOM JARDIM FOZ DO CABRESTO PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 21	TARDE	30	2H e 59MIN	5.052,58	12 MESES	60.630,96
20	ARAPARÍ 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), FURO LARANJEIRAS, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 14	TARDE	22	2H e 59MIN	3.492,80	12 MESES	41.913,60
21	ARAPARÍ 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), ILHA DOS PATOS PARA O PORTO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 09	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.655,06	12 MESES	31.860,72
22	ARAPARÍ 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI PARA A E.M. DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
23	ARAPARÍ 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
24	ARAPARÍ 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
25	ARAPARÍ 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARÍ, BOM JARDIM BAIXO PARA A E M BOM JARDIM	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
26	ARAPARÍ 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, BOM JARDIM, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
27	ARAPARÍ 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, FOZ DO ARAUAIA, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
28	ARAPARÍ 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO:	ARAPARÍ	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ELETRONORTE (FAIXA), ALTO ARAUAIA PARA E.M.E.F MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL								
29	ARAPARÍ 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CABRESTO PARA EMEF BOM JARDIM	ARAPARÍ	BM 15	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
30	ARAPARÍ 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO MOJÚ, PARA A E.M. BOM JARDIM	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
31	ARAPARÍ 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO RIO MOJÚ, BOM JARDIM PARA O PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 10	MANHÃ	22	2H e 59MIN	2.715,83	12 MESES	32.589,96
32	ARAPARÍ 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, BEIRA DA COSTA DA BAIA DO GUAJARÁ PARA A E. M. LARANJEIRA	ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
33	ARAPARÍ 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ E NOITE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
34	ARAPARÍ 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ARAPARÍ	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
35	ARAPARÍ 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS ALTO E BAIXO PARA A E. M. FURO LARANJEIRAS	ARAPARÍ	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
36	ARAPARÍ 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ARAPARÍ	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
37	ARAPARÍ 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS, SÍTIO FÉ EM DEUS PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
38	ARAPARÍ 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ	ARAPARÍ	BM 11	MANHÃ	22	2H e 59MIN	2.821,55	12 MESES	33.858,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ARANAPUCA, CARNAPIJÓ, PARA A E.M. ARAPARÍ								
39	ARAPARÍ 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARANAPUCA, FOZ DO ARAUAIA, ILHA SÃO MATEUS PARA O PORTO DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
40	ARAPARÍ 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CABRESTO PARA A E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	ARAPARÍ	BM 08	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
41	ARAPARÍ 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CABRESTO, VILA Stª CRUZ PARA E.M. DOM PEDRO I	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
42	ARAPARÍ 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ MANDIÍ, PONTA DE CIMA PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
43	ARAPARÍ 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ MANDIÍ, PONTA DE CIMA, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
44	ARAPARÍ 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, FURINHO PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
45	ARAPARÍ 45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, IGARAPÉ CAIXÃO PARA O PORTO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
46	ARAPARÍ 46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, IGARAPÉ CAJUEIRO, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
47	ARAPARÍ 47	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JENIPAÚBA, RIO ACARÁ, ILHA JUÇARA, MARACUJAZINHO PARA E. M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 12	TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
48	ARAPARÍ 48	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: MANHÃ: ALTO ARAUAIA PARA E.M. BOM JARDIM; TARDE:	ARAPARÍ	BM 05	MANHÃ E TARDE	15	1H e 59MIN	2.371,77	12 MESES	28.461,24

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		SÍTIO FELIZ FUTURO PARA PORTO DO PIEDADE								
49	ARAPARÍ 49	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ACARÁ, LARANJEIRAS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
50	ARAPARÍ 50	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ALTO ARAPARI PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
51	ARAPARÍ 51	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAUAIA CENTRO, IGARAPÉ ARANAPUCA, ILHA DOS PATOS, PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 12	TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
52	ARAPARÍ 52	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TRACUATEUA, COSTA DA ILHA, CABECEIRA DO LARANJEIRA PARA A E. M. FURO LARANJEIRAS	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
53	ARAPARÍ 53	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO CAÍNZA PARA O PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
54	ARAPARÍ 54	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO LANCHA FNDE DO ALTO IGARAPÉ JENIPAÚBA PARA A FOZ DO IGARAPÉ GENIPAÚBA	ARAPARÍ	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
55	ARAPARÍ 55	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TUCUMANDEUA, RIO SÃO GREGÓRIO, BAIXO ARAUAIA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 08	TARDE	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
56	ARAPARÍ 56	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA BORAJUBA, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
57	CAFEZAL 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ PARA A E. M. SANTO ANTÔNIO E PORTO DO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
58	CAFEZAL 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		AICARAÚ, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ								
59	CAFEZAL 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CARNAPIJÓ PARA E.M. BOM JESUS	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
60	CAFEZAL 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
61	CAFEZAL 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
62	CAFEZAL 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ LARANJEIRA, CARNAPIJÓ PARA A E. M. BOM JESUS	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
63	CAFEZAL 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ RIO SÃO GREGÓRIO, ILHA SÃO MATEUS PARA O PORTO DO ARAUAIA	CAFEZAL	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
64	CAFEZAL 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO SÃO GREGÓRIO, TUCUMANDEUA PARA A E. M. SÃO GREGÓRIO	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
65	CAFEZAL 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARAQUISSAL PARA O PORTO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
66	CAFEZAL 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CAJARÍ, RIO AICARAÚ ALTO E BAIXO PARA O PORTO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO E ESCOLA AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
67	CAFEZAL 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA DO SACAIA ALTO E BAIXO PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
68	CAFEZAL 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA SÃO	CAFEZAL	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		MATEUS, SACAIA PARA PORTO DO CAFEZAL								
69	CAFEZAL 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PORTO DO CAFEZAL PARA E. M. SACAIA	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
70	CAFEZAL 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ ALTO E BAIXO PARA O PORTO DA EMEF AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
71	CAFEZAL 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ PARA E.M. AICARAÚ	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
72	CAFEZAL 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ PARA EMEF RIO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
73	CAFEZAL 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ, BACHARELA PARA A EMEF LUCILIA NUNES	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
74	CAFEZAL 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ, RIO CAFEZAL, IGUARAPÉ SAMAÚMA PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 08	TARDE	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
75	CAFEZAL 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAQUISSAL ALTO PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
76	CAFEZAL 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAQUISSAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 02	TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
77	CAFEZAL 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA A E. M. ARAQUISSAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
78	CAFEZAL 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA A ESCOLA RIO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
79	CAFEZAL 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	NOITE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
80	CAFEZAL 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		PARA O PORTO DO CAFEZAL								
81	CAFEZAL 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
82	CAFEZAL 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, ARAQUISSAL PARA A E. M. RIO CAFEZAL E ARAQUISSAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
83	CAFEZAL 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, IGARAPE SAMAÚMA PARA O PORTO DO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
84	CAFEZAL 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, RIO ARAQUISSAL PARA A E. M. ARAQUISSAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
85	CAFEZAL 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, RIO CARNAPIJÓ PARA A E. M. SACAIA	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
86	CAFEZAL 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO SÃO GREGÓRIO PARA A E. M. SÃO GREGÓRIO	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
87	CAFEZAL 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÃO GREGÓRIO, IG. TUCUMANDEUA PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
88	CAFEZAL 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO PALMEIRAS, RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL (E.M.E.I. TIA ANA CUNHA)	CAFEZAL	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
89	CAFEZAL 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO SACAIA PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	NOITE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
90	CAFEZAL 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TUCUMANDEUA, SÃO GREGÓRIO, RIO AICARAÚ PARA O PORTO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
91	ILHA MACACO 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
92	ILHA MACACO 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPIRANGA, IGARAPÉ ÁGUA BOA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 22	INTEGRAL	30	2H e 59MIN	5.124,84	12 MESES	61.498,08
93	ILHA MACACO 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 08	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
94	ILHA MACACO 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
95	ILHA MACACO 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-MIRI PARA A E. M. SÃO FRANCISCO	ILHA MACACO	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
96	ILHA MACACO 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO FURO GRANDE, USINA VITÓRIA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 25	MANHÃ	30	4H	6.345,66	12 MESES	76.147,92
97	ILHA MACACO 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ILHA MUCURA PARA ECOLA ILHA MUCURA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
98	ILHA MACACO 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPIRANGA, ILHA MACACO PARA A EMEF LAURIVAL NAZARIO	ILHA MACACO	BM 24	MANHÃ	30	4H	5.650,26	12 MESES	67.803,12
99	ILHA MACACO 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA PARA E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
100	ILHA MACACO 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
101	ILHA MACACO 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		VELHO, ILHA MUCURA PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO								
102	ILHA MACACO 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO CUTAJÚ MIRI ALTO PARA A E. M. SÃO FRANCISCO	ILHA MACACO	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
103	ILHA MACACO 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
104	ILHA MACACO 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DA BAIA DO GUAJARÁ, SAMAÚMA, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
105	ILHA MACACO 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CARNAPIJÓ, RIO GUAJARÁ PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 14	TARDE	22	2H e 59MIN	3.492,80	12 MESES	41.913,60
106	ILHA MACACO 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ AÇÚ ALTO E BAIXO PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
107	ILHA MACACO 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ-AÇU ALTO, IGARAPÉ BOCA TORTA PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇU	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
108	ILHA MACACO 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ-MIRI ALTO E BAIXO PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-MIRI TRANSBORDO DO BARCO ÁGUIA	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
109	ILHA MACACO 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ESTACAMENTO, FOZ DO JANDIAQUARA PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇU	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
110	ILHA MACACO 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ESTACAMENTO, JANDIAQUARA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.	ILHA MACACO	BM 28	MANHÃ	50	4H	10.518,36	12 MESES	126.220,32
111	ILHA MACACO 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FLEXEIRA	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)								
112	ILHA MACACO 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO FURO GRANDE, USINA VITÓRIA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
113	ILHA MACACO 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 23	TARDE	30	4H	5.290,99	12 MESES	63.491,88
114	ILHA MACACO 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS, SAMAÚMA PARA A E. M. FURO CONCEIÇÃO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
115	ILHA MACACO 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO GRANDE, SÍTIO FÉ EM DEUS, COSTA DA ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MUCURA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
116	ILHA MACACO 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ GRUTA, FURO GRANDE, IGARAPÉ SAMAÚMA, USINA VITÓRIA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
117	ILHA MACACO 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JANDIAQUARA PARA A E. M. JANDIAQUARA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
118	ILHA MACACO 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JUPARIQUARA ALTO E BAIXO PARA A E. M. JUPARIQUARA E FOZ DO IGARAPÉ JUPARIQUARA	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
119	ILHA MACACO 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PAPAQUARA PARA A E.M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ E TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
120	ILHA MACACO 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ	ILHA MACACO	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		PAPAQUARA PARA ESCOLA SÃO MARCOS NO CUTAJÚ - AÇU								
121	ILHA MACACO 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA ALTO, COSTA DA ILHA MUCURA, ILHA MACACO PARA ESCOLA LAURIVAL CUNHA	ILHA MACACO	BM 19	TARDE	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
122	ILHA MACACO 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA BAIXO, ILHA MACACO PARA E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
123	ILHA MACACO 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 15	TARDE	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
124	ILHA MACACO 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, CUTAJÚ-AÇU PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 28	MANHÃ	50	4H	10.518,36	12 MESES	126.220,32
125	ILHA MACACO 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA DE BAIXO, FOZ DA ILHA MUCURA PARA SEDE DO MUNICIPIO	ILHA MACACO	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
126	ILHA MACACO 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA MACACO, ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
127	ILHA MACACO 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA MUCURA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
128	ILHA MACACO 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, JUPARIQUARA, CUTAJU-MIRI PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 27	MANHÃ	50	4H	10.357,80	12 MESES	124.293,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
129	ILHA MACACO 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, RIO TAUERÁ PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
130	ILHA MACACO 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JACIARA, MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
131	ILHA MACACO 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MACACO PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
132	ILHA MACACO 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MACACO PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
133	ILHA MACACO 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
134	ILHA MACACO 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
135	ILHA MACACO 45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPARIQUARA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
136	ILHA MACACO 46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPARIQUARA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 19	MANHÃ	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
137	ILHA MACACO 47	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: LANDY MADRE DE DEUS PARA ESCOLA LAURIVAL NAZÁRIO E VOLTA	ILHA MACACO	BM 05	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.371,77	12 MESES	28.461,24
138	ILHA MACACO 48	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: NAVIO VELHO PARA A E.M. FLEXEIRA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
139	ILHA MACACO 49	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PONTE DO ARARAPIRANGA, NAVIO VELHO, ILHA MACACO, ILHA MUCURA, RIO	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ARAPIRANGA PARA BARCARENA SEDE								
140	ILHA MACACO 50	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CUTAJÚ-AÇÚ (ILHA ARAPIRANGA), PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 26	MANHÃ	40	4H	8.154,59	12 MESES	97.855,08
141	ILHA MACACO 51	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CUTAJÚ-AÇÚ, IGARAPÉ BOCA TORTA PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 04	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
142	ILHA MACACO 52	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PAPAQUARA PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
143	ILHA MACACO 53	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PAPAQUARA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
144	ILHA MACACO 54	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TAUERÁ, FURINHO PARA A E. M. ILHA MUCURA	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
145	ILHA MACACO 55	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SECO DO RIO MUCURA, ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, TAUERÁ PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
146	ILHA MACACO 56	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORBO DO IGARAPÉ JUPARIQUARA PARA FOZ DO RIO JUPARIQUARA	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
147	ILHA MACACO 57	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO CUTAJÚ-AÇU, CAMPO SÃO PEDRO, PARA FOZ DO CUTAJÚ-AÇU	ILHA MACACO	BM 04	TARDE	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
148	ILHA MACACO 58	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO RIO CUTAJÚ-AÇÚ (ILHA ARAPIRANGA), PARA FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇÚ	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
149	PIRAMANHA 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO MADRE DE DEUS PARA E.M. MADRE DE DEUS	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
150	PIRAMANHA 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO IGARAPÉ SAMAÚMA, BAIXO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
151	PIRAMANHA 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA E JUPATIQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
152	PIRAMANHA 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
153	PIRAMANHA 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
154	PIRAMANHA 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
155	PIRAMANHA 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, FURO DO CAVADO, FURO DO INFERNO PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
156	PIRAMANHA 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, JUPATIQUARA PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
157	PIRAMANHA 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, PIRARUCUQUARA PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
158	PIRAMANHA 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRARUCUQUARA, ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
159	PIRAMANHA 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
160	PIRAMANHA 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
161	PIRAMANHA 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA, FURO NAZÁRIO PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 21	TARDE	30	2H e 59MIN	5.052,58	12 MESES	60.630,96
162	PIRAMANHA 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO MADRE DE DEUS PARA E. M. MADRE DE DEUS	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
163	PIRAMANHA 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
164	PIRAMANHA 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA, IGARAPÉ CAVADO PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
165	PIRAMANHA 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA, IGARAPÉ ILHINHA, PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
166	PIRAMANHA 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA PARA A E.M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 03	TARDE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
167	PIRAMANHA 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA, ILHINHA PARA A E.M. LCC (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
168	PIRAMANHA 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DA PAZ, FURO DO CAVADO	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		PARA A E. M. SÃO JOSÉ PIRAMANHA								
169	PIRAMANHA 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO NAZÁRIO, RIO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
170	PIRAMANHA 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO NAZÁRIO, RIO PIRAMANHA PARA A E. M. PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
171	PIRAMANHA 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO MADRE DE DEUS, PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
172	PIRAMANHA 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ FUNDINHO, JUPATIQUARA, FURO DA PAZ E FURO DO INFERNO PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO	PIRAMANHA	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
173	PIRAMANHA 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ILINHA E IGARAPÉ BOTA PARA A E.M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
174	PIRAMANHA 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPE ILINHA, FOZ DO ARARAQUARA PARA E. M. PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 03	TARDE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
175	PIRAMANHA 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JUPATIQUARA, FURO DO RATO PARA A ESCOLA SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
176	PIRAMANHA 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PIRARUCUQUARA, CABECEIRA DO ARARAQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
177	PIRAMANHA 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		SAMAÚMA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO								
178	PIRAMANHA 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: MADRE DE DEUS PARA E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
179	PIRAMANHA 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PIRAMANHA BAIXO, IGARAPÉ ILHINHA, IGARAPÉ BOTA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
180	PIRAMANHA 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PIRAMANHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
181	PIRAMANHA 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PONTE DO FURO MADRE DE DEUS PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
182	PIRAMANHA 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
183	PIRAMANHA 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA O PORTO DO CAFEZAL	PIRAMANHA	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
184	PIRAMANHA 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MADRE DE DEUS PARA A E. M. MADRE DE DEUS	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
185	PIRAMANHA 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ BOTA, FURO NAZÁRIO PARA A E.M LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 19	MANHÃ	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
186	PIRAMANHA 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ BOTA, FURO NAZÁRIO PARA E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
187	PIRAMANHA 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ILHINHA E BOTA PARA E. M. PIRAMANHA								
188	PIRAMANHA 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TAUERÁ, ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, ESCOLA LAURIVAL CUNHA NAZÁRIO	PIRAMANHA	BM 02	TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
189	PIRAMANHA 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SITIO MATADEIRA, IGARAPE BOCA, E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
190	PIRAMANHA 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO RIO ARARAQUARA (BRAÇO DIREITO) PARA FOZ DO RIO ARARAQUARA	PIRAMANHA	BM 03	TARDE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
191	PIRAMANHA 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO DO IGARAPÉ ARARAQUARA ALTO, IGARAPÉ SAMAUMEIRA, PARA A FOZ DO ARAQUARA	PIRAMANHA	BM 12	TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
192	PIRAMANHA 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA ISABEL, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
193	SEDE 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ANAUERÁ, FAZENDINHA, FURO DO ABACATE PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO ARROZAL	SEDE	BM 18	MANHÃ E TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
194	SEDE 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ANAUERÁ, FURO DO ABACATE PARA O PORTO DA E. M. SÃO JOSÉ (ARROZAL)	SEDE	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
195	SEDE 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPAJÓ PARA A E.M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	SEDE	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
196	SEDE 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPAJÓ, RIO ARROZAL PARTE DA FAZENDINHA PARA ESCOLA SÃO JOSÉ DP	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ARROZAL, ANEXO LAURIVAL TRAMBIOCA								
197	SEDE 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FAZENDINHA PARA O PORTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ARROZAL	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
198	SEDE 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CUPUAÇÚ, MURUCUPÍ, IGARAPÉ IPARÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
199	SEDE 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CUPUAÇÚ, MURUCUPÍ, IPARÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
200	SEDE 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO IGARAPÉ ARAPAJÓ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
201	SEDE 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO IGARAPÉ JUPATITEUA, RIO MUCURUÇÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
202	SEDE 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO ABACATE PARA PONTE DO PESCADOR	SEDE	BM 13	MANHÃ E NOITE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
203	SEDE 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA COSTA, IGARAPÉ PAU GRANDE, PARA O RAMAL DO PAU GRANDE	SEDE	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
204	SEDE 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA COSTA, PAU GRANDE, ALTO E BAIXO ATÉ A PONTE DO PESCADOR PARA A E. M. JOÃO PANTOJA DE CASTRO	SEDE	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
205	SEDE 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA ALTO E BAIXO PARA A E. M. SANTA LUZIA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
206	SEDE 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, ALTO	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		MASSARAPÓ, SÍTIO AMA PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO XAVIER								
207	SEDE 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, SÍTIO AMA, MARACATI PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
208	SEDE 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUARIJÚ, RIO MUCURUÇA, TAPUÁ PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
209	SEDE 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ AÇU, IGARAPÉ CUPUAÇU, IGARAPÉ IPARÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
210	SEDE 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CUPUAÇU, FOZ DO ARAPAJÓ PARA O PORTO DA E. M. SÃO JOSÉ DO ARROZAL	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
211	SEDE 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ DAS PEDRAS, ALTO MUCURUÇÁ, ALTO ARROZAL PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
212	SEDE 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ IPARÁ, ARROZAL PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 04	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
213	SEDE 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ IPARÁ, PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
214	SEDE 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPUÚBA, BAIXO SÃO FRANCISCO PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
215	SEDE 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPUÚBA, RIO SÃO FRANCISCO PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
216	SEDE 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RAMPA DA TRAMBIOCA PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
217	SEDE 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARROZAL PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	NOITE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
218	SEDE 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARROZAL, IGARAPE DAS PEDRAS PARA E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
219	SEDE 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CARNAPIJÓ, AREIA PARA A RAMPA DO TRAMBIOCA	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
220	SEDE 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO GUAJARÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
221	SEDE 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO GUARIJÚ PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
222	SEDE 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MUCURUÇÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
223	SEDE 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MUCURUÇÁ PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
224	SEDE 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TURUÍ, RIO TAUAPORANGA PARA A E. M. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES	SEDE	BM 12	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
225	SEDE 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO UTINGA AÇU PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
226	SEDE 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO FLORESTA, JUPUÚBA PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
227	SEDE 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA ACÚ	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ALTO E BAIXO PARA A ESCOLA MARILDA NUNES, ANEXO LAURIVAL TRAMBIOCA								
228	SEDE 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA, REGIÃO DO CARMELO PARA EMEF MARILDA NUNES	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
229	SEDE 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU ALTO E BAIXO PARA A E. M. MARILDA NUNES	SEDE	BM 02	TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
230	SEDE 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA A RAMPA DO TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
231	SEDE 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
232	SEDE 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 04	TARDE	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
233	SEDE 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
234	SEDE 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ, CARNAPIJÓ PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
235	SEDE 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ, PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
236	SEDE 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ, RIO MUCURUÇÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
237	SEDE 45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-MIRI, CARMELO, PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
238	SEDE 46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-MIRI, UTINGA-AÇÚ, REGIÃO DO CARMELO PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
239	SEMED 01	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEMED	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
240	SEMED 02	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA TRAMBIOCA	SEMED	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
241	SEMED 03	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA TRAMBIOCA	SEMED	BM 03	NOITE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
242	SEMED 04	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BELÉM PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	SEMED	BM 16	INTEGRAL	30	4H	3.904,30	12 MESES	46.851,60
243	SEMED 05	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BELÉM PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	SEMED	BM 19	TARDE	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
244	SEMED 06	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS/ TÉCNICOS DA SEMED	SEMED	LM 01	INTEGRAL	8	Diário INTEGRAL	11.459,02	12 MESES	137.508,24
245	SEMED 07	TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DAS ILHAS	SEMED	BM 06	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
246	SEMED 08	TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DAS ILHAS	SEMED	BM 06	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
247	SEMED 09	TRANSPORTE DE TÉCNICOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DAS ILHAS	SEMED	BM 20	INTEGRAL	30	2H e 59MIN	4.889,60	12 MESES	58.675,20
TOTAL										**8.062.790,28**

1.1.3. Os valores unitários constantes no item/rota diferenciam-se em virtude da capacidade de cada barco-motor, assim como na quantidade de tripulantes e trajeto diário.

1.1.4. Deverá ser elaborada proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.5. Ressaltamos que cada proposta deverá contemplar a totalidade da rota ofertada, não sendo admitido o atendimento parcial.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os serviços objeto do presente Termo são classificados como serviços comuns, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Credenciamento, pois os padrões de desempenho, execução e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei Federal n° 14.113/21, e Decreto Municipal nº 0015/2024.

1.2.2. Os serviços prestados visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, na forma do artigo 106, da Lei n° 14.133/2021.

1.3.2. A contratação do serviço será contínua, enquanto perdurar a necessidade.

1.3.3. Se justifica o enquadramento de serviço contínuo, por ocasião da necessidade que se apresenta.

1.3.4. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da assinatura do contrato.

1.4. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.4.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 e 113 da Lei n° 14.133/2021.

1.4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

1.4.3. A prorrogação do prazo de vigência dependerá do interesse do prestador de serviços e o mesmo satisfaz os interesses da administração, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do Prestador de serviço, mediante documento escrito evidenciando o aceite.

1.4.4. Caso não tenha interesse na prorrogação, o prestador do serviço deverá enviar comunicação escrita ao contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

2.1. Considerando o DFD nº 13/2025 e o ETP 08/2025, um novo procedimento administrativo será iniciado para contratar pessoas físicas que fornecerão transporte fluvial em Barcarena/PA. Este serviço, que envolve a locação de embarcações com condutores habilitados, é essencial para o transporte regular e seguro de alunos, professores, servidores da SEMED, merenda escolar e materiais diversos. O objetivo principal é atender às unidades de ensino localizadas em comunidades ribeirinhas, ilhas e outras áreas de acesso exclusivo por via aquática, garantindo o direito à educação nos termos da legislação vigente.

2.2. O município de Barcarena possui muitas ilhas, onde residem diversas comunidades ribeirinhas, algumas possuindo unidades escolares, denominadas de “Escolas do Campo”, que devido as características geográficas da região, faz-se necessário o uso transporte fluvial para que esses alunos tenham acesso à escola.

2.3. Além do transporte para as Escolas do Campo, que em sua maioria atendem da Educação Infantil até o 5º ano Ensino Fundamental, há necessidade de transporte fluvial para a continuação dos estudos em escolas da Zona Urbana, no Ensino Fundamental maior e Ensino Médio. Para isso, este transporte precisa de embarcações de grande porte e motorização possante, por conta das intempéries das marés e distancia de percurso, proporcionando um transporte seguro, confortável e menor um tempo de deslocamento.

2.4. A contratação de transporte fluvial para esses alunos se faz necessária para garantir o acesso à educação de qualidade, assim, exercer o seu direito à educação e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e educacional. Além disso, o transporte fluvial possibilita que os alunos participem de atividades extracurriculares, essencial para uma formação mais completa e enriquecedora.

2.5. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB estabelece que os municípios devem oferecer transporte aos alunos da rede pública de ensino. Logo, os municípios são responsáveis por oferecer o acesso as Instituições de Ensino aos alunos da rede municipal e estadual (por meio de um programa do Governo do Estado), com qualidade e abrangência para os estudantes que necessitem de transporte escolar.

2.6. Nesta seara, a Prefeitura Municipal de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no anseio de oferecer o adequado e contínuo serviço de Transporte Escolar aos alunos da rede de ensino das áreas ribeirinhas, em especial aos usuários que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem solicitar processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar este serviço.

2.7. Consoante o exposto, a prestação desse serviço de transporte escolar para alunos e profissionais da educação é de caráter essencial à qualidade do ensino, aprendizagem e, está

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

em razão das distâncias, características e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona das ilhas do Município de Barcarena.

2.8. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a contratação de locação de barco motor para transporte escolar gratuito aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino, para atender os estudantes das regiões ribeirinhas de Barcarena/PA, com um condutor habilitado, através de Credenciamento, para garantir o direito ao acesso escolar, a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes ribeirinhos, contribuir para estudante a redução da evasão escolar, mantendo e ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos discentes matriculados nas escolas municipais no ano letivo de 2025/2026.

2.9. O quantitativo estimado para esta contratação tem como base a necessidade da Administração Municipal para a prestação de serviço para o transporte fluvial de alunos, para um período de 12 (doze) meses.

2.10. Os valores e quantidades apresentados foram baseados em composição de preços estimativos tendo base as despesas fixas e variáveis de uma embarcação através de pesquisa realizada em sites oficiais tendo como referência a capacidade da embarcação, o tempo percorrido, o custo com equipamentos de segurança, combustível e despesas com mão de obra e lucros.

2.11. A classificação dos valores apresentados em cada rota, foram baseados conforme acima, e os mesmos alcançados através de composição de preço, tendo as seguintes classificações:

- **BM 01 ao BM 09** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 15 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário de até 1h e 59min;

- **BM 10 ao BM 15** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 22 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário de até 2h e 59min;

- **BM 16 ao BM 19** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 30 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário de até 4h;

- **BM 20 ao BM 22** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 30 passageiros e 02 tripulantes, e trajeto diário de até 2h e 59min;

- **BM 23 e BM 24** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 30 passageiros e 02 tripulantes, e trajeto diário de até 4h;

- **BM 25** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 30 passageiros e 03 tripulantes, e trajeto diário de até 4h;

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

- **BM 26** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 40 passageiros e 03 tripulantes, e trajeto diário de até 4h;

- **BM 27 e BM 28** - serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 50 passageiros e 03 tripulantes, e trajeto diário de até 4h;

- **LM 01** - serviço de transporte em embarcação tipo lancha-motor com capacidade até 08 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário integral.

2.12. A contratação fundamenta-se no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a contratação de prestadores de serviços de transporte escolar marítimo em Barcarena/PA pode incluir os seguintes passos:

3.1.1. Levantamento das necessidades: A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social deve realizar um levantamento detalhado das necessidades de transporte escolar marítimo na região, identificando as rotas, horários, percurso de ida e volta e número de alunos a serem atendidos.

3.1.2. Elaboração de um edital de credenciamento: Com base nas informações levantadas, a Secretaria deve elaborar um edital por meio de credenciamento para contratação de prestadores de serviços de transporte escolar marítimo. O edital deve conter todas as informações necessárias, como os requisitos para credenciamento das rotas disponíveis, as condições de prestação do serviço, os critérios de avaliação, entre outras informações.

3.1.3. Divulgação e recebimento das propostas: O edital deve ser divulgado amplamente para atrair interessados na prestação do serviço. As propostas devem ser recebidas e avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

3.1.4. Seleção dos prestadores de serviço: Após a avaliação das propostas, os prestadores de serviço que atenderem aos requisitos estabelecidos devem ser selecionados para a prestação do serviço de transporte escolar marítimo.

3.1.5. Formalização do contrato: Os prestadores de serviço selecionados devem formalizar o contrato com a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, estabelecendo as condições de prestação do serviço, os prazos, as formas de pagamento, entre outras cláusulas.

3.1.6. Monitoramento e avaliação: A Secretaria deve monitorar a prestação do serviço de transporte escolar marítimo, garantindo que os prestadores cumpram com as obrigações estabelecidas no contrato. Também é importante realizar avaliações periódicas para verificar a qualidade do serviço prestado.

3.1.7. Garantia de qualidade no serviço prestado: Ao selecionar barqueiros autônomos por

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

meio de credenciamento, poderá avaliar as propostas e escolher profissionais qualificados e com experiência no transporte de pessoas, garantindo assim a qualidade e a segurança no serviço prestado aos alunos.

3.1.8. Cumprimento de um cronograma pré-estabelecido: Ao contratar pessoas físicas com embarcações e condutor habilitado por meio de credenciamento, o setor de transporte da SEMED poderá estabelecer um cronograma de transporte dos alunos, garantindo que os horários sejam cumpridos e que os estudantes cheguem à escola no horário previsto.

3.1.9. Estímulo à economia local: Ao contratar pessoas físicas com embarcações e condutor habilitado da região por meio de credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação estará incentivando a economia local e contribuindo para o desenvolvimento do município.

3.2. Dessa forma, a contratação de prestadores de serviço para transporte escolar marítimo em Barcarena/PA poderá ser feita de forma transparente, eficiente e segura, garantindo o acesso dos alunos e funcionários da rede municipal e estadual de ensino ao transporte necessário para seu deslocamento.

3.3. A modalidade mais viável para a contratação de pessoa física para prestação de serviço de embarcação com condutor habilitado para transporte gratuito de aluno nas regiões das ilhas no município de Barcarena/PA, sem a presença de empresa, cooperativa ou associação no município, seria a contratação por meio de pessoa física autônoma através de credenciamento com base no Art. 79 da lei 14.113/21. Neste caso, o interessado deverá atender aos requisitos do edital de credenciamento e apresentar a documentação necessária para comprovar sua habilitação e capacidade para a prestação do serviço.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. Os serviços objeto do presente Termo são classificados como serviços comuns, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Credenciamento, pois os padrões de desempenho, execução e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 0015/2024.

4.1.2. Os serviços prestados visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. Serão exigidos no credenciamento os requisitos de habilitação de pessoa física e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Credenciamento.

4.3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Os serviços serão prestados por pessoa física especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

4.3.2. O credenciado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3.3. O credenciado deverá apresentar documento informando o nome do condutor titular da embarcação, que poderá ou não ser o proprietário do barco, por rota, com cópia da Carteira Marítima, RG, CPF, comprovante de residência e dados de contato.

4.3.4. É obrigatória a comunicação formal à CONTRATANTE, no prazo de no mínimo 12 horas, de qualquer alteração na indicação do condutor apresentada.

4.3.5. É obrigatória ainda a imediata comunicação formal à CONTRATANTE, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte em impossibilidade de executar os serviços contratados, bem como mudanças de trajetos, horários, e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

4.4. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.4.1. Os serviços serão executados no município de Barcarena, conforme as rotas e descritivos constantes na tabela constante no item 2 deste termo.

4.4.2. A Rota é a identificação do itinerário, que será única, sendo identificada através de número que indica o itinerário, quantidade de passageiros, a distância do percurso, os turnos, e a estimativa anual, conforme constante neste Termo.

4.4.3. O itinerário disposto na planilha de quantitativos é um resumo do percurso para a rota proposta, podendo sofrer ajustes devido a necessidade de alteração e/ou correção no trajeto.

4.4.4. É facultado a Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social, rever a qualquer momento o percurso e trajeto das rotas, suprimir ou acrescentar aos trajetos propostos, sendo que havendo alguma alteração, a contratada será notificada sobre o novo percurso ou correção.

4.4.5. Os serviços deverão ser executados em local definido conforme as rotas ofertadas por este instrumento, onde referem-se a igarapés, rios e ilhas deste município e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

4.4.6. Os turnos são classificados de acordo com o horário de chegada e partida dos alunos/usuários do transporte de suas escolas e/ou instituição de ensino, sendo que

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

cada rota se adequa às diferentes condições da maré, de clima e distância, portanto, terá sua própria programação para cumprir os horários de seus turnos, conforme abaixo:

- 1º turno: manhã, com entrada às 07:00h e saída às 10:45h.
- 3º turno: tarde, com entrada às 15:00h e saída às 18:45h.
- 4º turno: noite, com entrada às 19:00h e saída às 22:45h.

4.5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste Termo, em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo, do edital de credenciamento e contrato.

4.5.2. O objeto deste credenciamento refere-se a uma estimativa de utilização, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas no Contrato.

4.5.3. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

4.5.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o contrato, e com as normas deste Termo.

4.5.5. Nos valores/custos a serem contratados deverão estar previamente inclusos os serviços especificados nos itens objeto deste Termo, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

4.5.6. Todos os insumos, equipamentos, suprimentos e os materiais necessários para completa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.6.1. As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinados pela Marinha do Brasil e Capitania dos Portos, e estar regularmente documentado e a autorização para trafegar, exposta em local visível.

4.6.2. As embarcações a serem utilizadas no transporte escolar deverão possuir no mínimo:

- Capacidade acima de 02 (duas) toneladas;
- Coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros);
- Luz de Navegação (bombordo/boreste/luz de alcance);
- Boia de arremesso;
- Cobertura de eixo e descarga fria;
- Extintor de incêndio ABC, mínimo 2Kg;

4.6.3. A Pessoa Física CONTRATADA para a locação objeto deste termo deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

4.6.4. O credenciado deverá apresentar o certificado de propriedade do barco, ou recibo do barco, ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço objeto deste termo, acompanhado, preferencialmente, do certificado de registro ou licenciamento do barco (Capitania dos Portos da Amazônia – CPAOR).

4.6.5. O condutor da embarcação realizará o serviço de transporte escolar de acordo com as normas da Marinha do Brasil e Capitania dos Portos e demais legislações pertinentes.

4.7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.7.1. Os passageiros e/ou equipamentos serão transportados de forma segura e adequada, sendo dever da contratada prezar pelo acondicionamento correto durante o referido transporte.

4.7.2. Qualquer incidente deverá ser imediatamente relatado à CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá fornecer provas materiais e verbais do ocorrido.

4.7.3. O condutor deverá se apresentar e se comportar de forma apropriada e com o vestuário adequado para a execução do serviço;

4.7.4. A limpeza do barco e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a compra de todo material de limpeza e a orientação ao condutor sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.

4.7.5. No caso de defeitos no motor, ou qualquer outro equipamento do veículo, deverá ser

4.7.6. providenciado, pela contratada, imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado, sem prejuízo aos serviços a serem prestados, e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

4.7.7. No caso de qualquer defeito que suceda no veículo fica impossibilitado de realizar os serviços, ou interrompa o trajeto, é de total responsabilidade da CONTRATADA providenciar o socorro imediato, para o resgate e transporte dos passageiros e/ou equipamentos, dando continuidade ao serviço.

4.7.8. No caso de eventuais acidentes, a contratada deverá se responsabilizar por quaisquer prejuízos materiais e/ou danos causados.

5 OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

5.1.3. Informar à CONTRATADA, antecipadamente, qualquer alteração do itinerário de cada viagem.

5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais.

5.1.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.6. Executar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato assinado.

5.1.7. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para o funcionamento normal de suas atividades, justificando o ocorrido.

5.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no credenciamento.

5.1.9. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderão ser substituídos os barcos por outros de qualidade igual ou superior.

5.1.10. Cumprir o prazo de execução dos serviços, substituição e demais condições contratuais.

5.1.11. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

5.1.12. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, quando for o caso.

5.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributarias e as demais previstas na legislação especifica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.1.14. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

5.1.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública.

5.1.16. A contratada obriga-se a manter em dia a manutenção do barco locado, bem como compromete-se a manter barco reserva, para que em caso de pane o substituto seja acionado e conclua a rota, sendo obrigatória a comunicação imediata à Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

5.1.17. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completa-los, caso o previsto inicialmente em sua

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objetivo do credenciamento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados os do art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

5.1.19. Assegurar o bem-estar dos usuários dos espaços da Administração Pública durante a execução dos serviços.

5.1.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

5.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra, combustíveis e lubrificantes das embarcações que farão o transporte dos alunos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

5.1.22. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração Municipal poderá convocar o representante contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e pelos respectivos substitutos.

6.5.2. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

resultados para a Administração Municipal.

6.5.3. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6. REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO para o acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Nome do servidor responsável: Ronivaldo Monteiro Nunes Cargo/função: Fiscal de Contrato Matrícula nº 90161/1 Portaria nº. 0157/2025 – SEMAT

6.7. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. DO REAJUSTE

6.8.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.7. O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

6.9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

6.9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o credenciado que:
6.9.2. Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente do Credenciamento;
6.9.3. Apresentar documentação falsa;
6.9.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
6.9.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
6.9.6. Não mantiver a proposta;
6.9.7. Cometer fraude fiscal;
6.9.8. Comportar-se de modo inidôneo;
6.9.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação em qualquer momento do processo.
6.9.10. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
6.9.11. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do credenciado;
6.9.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
6.9.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.
6.9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6.9.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O serviço deverá ser executado conforme as características constantes na especificação/descrição deste Termo de Referência e demais anexos.
7.1.2. O Serviço de contratação de prestadores de serviços deverá ser executado com boas práticas e devidamente registrado cada pratica indevida firmado em contrato.

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. O serviço deverá ser executado de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria requisitante.
7.2.2. A execução dos serviços não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e pela segurança dos serviços prestados e seu perfeito estado de conservação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites

estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.3. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.3.1. O pagamento ao prestador do serviço será efetuado mensalmente, até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a emissão do recibo de Prestação de serviços, desde que o documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo CONTRATADO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.3.2. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis da data da apresentação do Recibo ou documento de cobrança correspondente pelo CONTRATADO.

7.3.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo CONTRATADO.

7.3.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Referência.

7.3.7. Se o CONTRATADO descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigar no presente termo, por sua exclusiva culpa, poderá o CONTRATANTE reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevindo, portanto, qualquer ônus ao CONTRATENTE resultante dessa situação.

8 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 8.062.790,28 (Oito milhões, sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), conforme o somatório constante na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos da Secretaria Municipal de Educação. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

POLO SEMED

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0064.2.189 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS – ED.
Subtotal 01: R$ 425.550,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDE
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0034.2.211 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS – ED
Subtotal 02: 7.637.240,28 (Sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

Total: 8.062.790,28 (Oito milhões, sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

_____
Rommel Eduardo Corrêa Gomes
Mat. Nº152145/1
Departamento de Contabilidade

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. A Prefeitura Municipal de Barcarena, estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, poderá rescindir o contrato, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

10.2. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

10.4. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena-PA, 16 de junho de 2025.

Elaborado por:

_____

Anity Alves de Souza Santana
Matrícula nº 95001/1

APROVADO POR:

_____

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto n° 0017/2025 – GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL N. __/2025			
Nome ou razão social:			
CPF ou CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade	UF	CEP:
Telefone fixo:	Celular:		
E-mail:			
Banco:	C/C:	Agência:	
Representante legal, se for o caso de pessoa jurídica:			
CPF:	Telefone:		
Local da prestação do serviço, com endereço completo:			
Rota nº:			

A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;

2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e dequalquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

3) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Barcarena/PA;

4) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitaçãoou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

judicial, comtrânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas àsde escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

B - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1) Não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;

2) estar ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parenteem linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilizaçãoadministrativa, civil e criminal.

2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execuçãocontratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento doedital/instrumento contratual.

3) As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais,

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

repassados em decorrência da execuçãocontratual, por inobservância à LGPD.

4) Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, poderá ter acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5) A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral deProteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6) A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequadoou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido art.

Nestes termos, requer deferimento.

Em (local e data).**Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador)**

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO – EDITAL N. /2025	
Nome ou razão social:	
CPF ou CNPJ:	
Telefone (c/ cod. Área)	Celular (c/ cod. Área)
E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica:	
Nome	
CPF	
TELEFONE PARA CONTATO	CELULAR PARA CONTATO

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

Em (local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador)

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ANEXO IV

PREÇOS DE REFERÊNCIA, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
1	ARAPARÍ 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARI PARA A E. M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
2	ARAPARÍ 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA A E.M. ARAPARI	ARAPARÍ	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
3	ARAPARÍ 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
4	ARAPARÍ 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 04	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
5	ARAPARÍ 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ, PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
6	ARAPARÍ 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ, TRANSBORDO	ARAPARÍ	BM 02	MANHÃ E TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
7	ARAPARÍ 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA A E. M. MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL E PORTO DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
8	ARAPARÍ 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA A PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
9	ARAPARÍ 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
10	ARAPARÍ 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA O PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 17	MANHÃ E TARDE	30	4H	4.000,25	12 MESES	48.003,00

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
11	ARAPARÍ 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA, FOZ DO BOM JARDIM, PARA O PORTO DA PIEDADE	ARAPARÍ	BM 07	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.403,54	12 MESES	28.842,48
12	ARAPARÍ 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO GENIPAÚBA PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 15	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
13	ARAPARÍ 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO IGARAPÉ GENIPAÚBA PARA PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
14	ARAPARÍ 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO JENIPAÚBA PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
15	ARAPARÍ 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAUAIA BAIXO, IGARAPÉ ARANAPUCA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 15	TARDE	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
16	ARAPARÍ 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO E ALTO RIO CABRESTO PARA A E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
17	ARAPARÍ 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO RIO ARAPARÍ PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
18	ARAPARÍ 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
19	ARAPARÍ 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BOM JARDIM FOZ DO CABRESTO PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 21	TARDE	30	2H e 59MIN	5.052,58	12 MESES	60.630,96
20	ARAPARÍ 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), FURO LARANJEIRAS, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 14	TARDE	22	2H e 59MIN	3.492,80	12 MESES	41.913,60
21	ARAPARÍ 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO:	ARAPARÍ	BM 09	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.655,06	12 MESES	31.860,72

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), ILHA DOS PATOS PARA O PORTO ARAPARI								
22	ARAPARÍ 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI PARA A E.M. DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
23	ARAPARÍ 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
24	ARAPARÍ 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
25	ARAPARÍ 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARÍ, BOM JARDIM BAIXO PARA A E M BOM JARDIM	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
26	ARAPARÍ 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, BOM JARDIM, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
27	ARAPARÍ 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, FOZ DO ARAUAIA, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
28	ARAPARÍ 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ELETRONORTE (FAIXA), ALTO ARAUAIA PARA E.M.E.F MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL	ARAPARÍ	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
29	ARAPARÍ 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CABRESTO PARA EMEF BOM JARDIM	ARAPARÍ	BM 15	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
30	ARAPARÍ 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO MOJÚ, PARA A E.M. BOM JARDIM	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
31	ARAPARÍ 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO RIO MOJÚ, BOM JARDIM PARA O PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 10	MANHÃ	22	2H e 59MIN	2.715,83	12 MESES	32.589,96

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
32	ARAPARÍ 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, BEIRA DA COSTA DA BAIA DO GUAJARÁ PARA A E. M. LARANJEIRA	ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
33	ARAPARÍ 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ E NOITE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
34	ARAPARÍ 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ARAPARÍ	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
35	ARAPARÍ 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS ALTO E BAIXO PARA A E. M. FURO LARANJEIRAS	ARAPARÍ	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
36	ARAPARÍ 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ARAPARÍ	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
37	ARAPARÍ 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS, SÍTIO FÉ EM DEUS PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
38	ARAPARÍ 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARANAPUCA, CARNAPIJÓ, PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 11	MANHÃ	22	2H e 59MIN	2.821,55	12 MESES	33.858,60
39	ARAPARÍ 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARANAPUCA, FOZ DO ARAUAIA, ILHA SÃO MATEUS PARA O PORTO DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
40	ARAPARÍ 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CABRESTO PARA A E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	ARAPARÍ	BM 08	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
41	ARAPARÍ 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CABRESTO, VILA Stª CRUZ PARA E.M. DOM PEDRO I	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
42	ARAPARÍ 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ MANDIÍ, PONTA DE CIMA PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
43	ARAPARÍ 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ MANDIÍ, PONTA DE CIMA, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
44	ARAPARÍ 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, FURINHO PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
45	ARAPARÍ 45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, IGARAPÉ CAIXÃO PARA O PORTO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
46	ARAPARÍ 46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, IGARAPÉ CAJUEIRO, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
47	ARAPARÍ 47	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JENIPAÚBA, RIO ACARÁ, ILHA JUÇARA, MARACUJAZINHO PARA E. M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 12	TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
48	ARAPARÍ 48	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: MANHÃ: ALTO ARAUAIA PARA E.M. BOM JARDIM; TARDE: SÍTIO FELIZ FUTURO PARA PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 05	MANHÃ E TARDE	15	1H e 59MIN	2.371,77	12 MESES	28.461,24
49	ARAPARÍ 49	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ACARÁ, LARANJEIRAS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
50	ARAPARÍ 50	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ALTO ARAPARI PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
51	ARAPARÍ 51	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAUAIA CENTRO, IGARAPÉ ARANAPUCA, ILHA DOS PATOS, PARA A E.M. ARAPARÍ	ARAPARÍ	BM 12	TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
52	ARAPARÍ 52	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO	ARAPARÍ	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		TRACUATEUA, COSTA DA ILHA, CABECEIRA DO LARANJEIRA PARA A E. M. FURO LARANJEIRAS								
53	ARAPARÍ 53	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO CAÍNZA PARA O PORTO DO PIEDADE	ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
54	ARAPARÍ 54	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO LANCHA FNDE DO ALTO IGARAPÉ JENIPAÚBA PARA A FOZ DO IGARAPÉ GENIPAÚBA	ARAPARÍ	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
55	ARAPARÍ 55	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TUCUMANDEUA, RIO SÃO GREGÓRIO, BAIXO ARAUAIA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	ARAPARÍ	BM 08	TARDE	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
56	ARAPARÍ 56	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA BORAJUBA, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARÍ	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
57	CAFEZAL 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ PARA A E. M. SANTO ANTÔNIO E PORTO DO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
58	CAFEZAL 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
59	CAFEZAL 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CARNAPIJÓ PARA E.M. BOM JESUS	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
60	CAFEZAL 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
61	CAFEZAL 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
62	CAFEZAL 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		LARANJEIRA, CARNAPIJÓ PARA A E. M. BOM JESUS								
63	CAFEZAL 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ RIO SÃO GREGÓRIO, ILHA SÃO MATEUS PARA O PORTO DO ARAUAIA	CAFEZAL	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
64	CAFEZAL 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO SÃO GREGÓRIO, TUCUMANDEUA PARA A E. M. SÃO GREGÓRIO	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
65	CAFEZAL 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARAQUISSAL PARA O PORTO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
66	CAFEZAL 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CAJARÍ, RIO AICARAÚ ALTO E BAIXO PARA O PORTO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO E ESCOLA AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
67	CAFEZAL 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA DO SACAIA ALTO E BAIXO PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
68	CAFEZAL 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA SÃO MATEUS, SACAIA PARA PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
69	CAFEZAL 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PORTO DO CAFEZAL PARA E. M. SACAIA	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
70	CAFEZAL 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ ALTO E BAIXO PARA O PORTO DA EMEF AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
71	CAFEZAL 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ PARA E.M. AICARAÚ	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
72	CAFEZAL 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ PARA EMEF RIO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
73	CAFEZAL 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ, BACHARELA	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		PARA A EMEF LUCILIA NUNES								
74	CAFEZAL 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ, RIO CAFEZAL, IGUARAPÉ SAMAÚMA PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 08	TARDE	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
75	CAFEZAL 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAQUISSAL ALTO PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
76	CAFEZAL 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAQUISSAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 02	TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
77	CAFEZAL 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA A E. M. ARAQUISSAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
78	CAFEZAL 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA A ESCOLA RIO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
79	CAFEZAL 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	NOITE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
80	CAFEZAL 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
81	CAFEZAL 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
82	CAFEZAL 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, ARAQUISSAL PARA A E. M. RIO CAFEZAL E ARAQUISSAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
83	CAFEZAL 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, IGARAPE SAMAÚMA PARA O PORTO DO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
84	CAFEZAL 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, RIO ARAQUISSAL PARA A E. M. ARAQUISSAL	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
85	CAFEZAL 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, RIO CARNAPIJÓ PARA A E. M. SACAIA	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
86	CAFEZAL 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO SÃO GREGÓRIO PARA A E. M. SÃO GREGÓRIO	CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
87	CAFEZAL 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÃO GREGÓRIO, IG. TUCUMANDEUA PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
88	CAFEZAL 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO PALMEIRAS, RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL (E.M.E.I. TIA ANA CUNHA)	CAFEZAL	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
89	CAFEZAL 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO SACAIA PARA O PORTO DO CAFEZAL	CAFEZAL	BM 18	NOITE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
90	CAFEZAL 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TUCUMANDEUA, SÃO GREGÓRIO, RIO AICARAÚ PARA O PORTO AICARAÚ	CAFEZAL	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
91	ILHA MACACO 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
92	ILHA MACACO 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPIRANGA, IGARAPÉ ÁGUA BOA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 22	INTEGRAL	30	2H e 59MIN	5.124,84	12 MESES	61.498,08
93	ILHA MACACO 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 08	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.443,68	12 MESES	29.324,16
94	ILHA MACACO 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
95	ILHA MACACO 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO	ILHA MACACO	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		CUTAJÚ-MIRI PARA A E. M. SÃO FRANCISCO								
96	ILHA MACACO 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO FURO GRANDE, USINA VITÓRIA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 25	MANHÃ	30	4H	6.345,66	12 MESES	76.147,92
97	ILHA MACACO 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ILHA MUCURA PARA ECOLA ILHA MUCURA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
98	ILHA MACACO 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPIRANGA, ILHA MACACO PARA A EMEF LAURIVAL NAZARIO	ILHA MACACO	BM 24	MANHÃ	30	4H	5.650,26	12 MESES	67.803,12
99	ILHA MACACO 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA PARA E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
100	ILHA MACACO 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
101	ILHA MACACO 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO, ILHA MUCURA PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
102	ILHA MACACO 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO CUTAJÚ MIRI ALTO PARA A E. M. SÃO FRANCISCO	ILHA MACACO	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
103	ILHA MACACO 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
104	ILHA MACACO 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DA BAIA DO GUAJARÁ, SAMAÚMA, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
105	ILHA MACACO 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CARNAPIJÓ, RIO GUAJARÁ PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 14	TARDE	22	2H e 59MIN	3.492,80	12 MESES	41.913,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
106	ILHA MACACO 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ AÇÚ ALTO E BAIXO PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
107	ILHA MACACO 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ-AÇU ALTO, IGARAPÉ BOCA TORTA PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇU	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
108	ILHA MACACO 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ-MIRI ALTO E BAIXO PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-MIRI TRANSBORDO DO BARCO ÁGUIA	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
109	ILHA MACACO 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ESTACAMENTO, FOZ DO JANDIAQUARA PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇU	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
110	ILHA MACACO 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ESTACAMENTO, JANDIAQUARA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.	ILHA MACACO	BM 28	MANHÃ	50	4H	10.518,36	12 MESES	126.220,32
111	ILHA MACACO 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FLEXEIRA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
112	ILHA MACACO 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO FURO GRANDE, USINA VITÓRIA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
113	ILHA MACACO 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 23	TARDE	30	4H	5.290,99	12 MESES	63.491,88
114	ILHA MACACO 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS, SAMAÚMA PARA A E. M. FURO CONCEIÇÃO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
115	ILHA MACACO 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO GRANDE, SÍTIO FÉ EM	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		DEUS, COSTA DA ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MUCURA								
116	ILHA MACACO 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ GRUTA, FURO GRANDE, IGARAPÉ SAMAÚMA, USINA VITÓRIA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
117	ILHA MACACO 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JANDIAQUARA PARA A E. M. JANDIAQUARA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
118	ILHA MACACO 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JUPARIQUARA ALTO E BAIXO PARA A E. M. JUPARIQUARA E FOZ DO IGARAPÉ JUPARIQUARA	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
119	ILHA MACACO 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PAPAQUARA PARA A E.M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ E TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
120	ILHA MACACO 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PAPAQUARA PARA ESCOLA SÃO MARCOS NO CUTAJÚ - AÇU	ILHA MACACO	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
121	ILHA MACACO 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA ALTO, COSTA DA ILHA MUCURA, ILHA MACACO PARA ESCOLA LAURIVAL CUNHA	ILHA MACACO	BM 19	TARDE	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
122	ILHA MACACO 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA BAIXO, ILHA MACACO PARA E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
123	ILHA MACACO 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 15	TARDE	22	2H e 59MIN	3.522,79	12 MESES	42.273,48
124	ILHA MACACO 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, CUTAJÚ-	ILHA MACACO	BM 28	MANHÃ	50	4H	10.518,36	12 MESES	126.220,32

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		AÇU PARA BARCARENA SEDE								
125	ILHA MACACO 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA DE BAIXO, FOZ DA ILHA MUCURA PARA SEDE DO MUNICIPIO	ILHA MACACO	BM 18	MANHÃ	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
126	ILHA MACACO 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA MACACO, ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
127	ILHA MACACO 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA MUCURA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
128	ILHA MACACO 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, JUPARIQUARA, CUTAJU-MIRI PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 27	MANHÃ	50	4H	10.357,80	12 MESES	124.293,60
129	ILHA MACACO 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, RIO TAUERÁ PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
130	ILHA MACACO 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JACIARA, MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
131	ILHA MACACO 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MACACO PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
132	ILHA MACACO 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MACACO PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
133	ILHA MACACO 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
134	ILHA MACACO 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MUCURA, MADRE DE	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		DEUS PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)								
135	ILHA MACACO 45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPARIQUARA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
136	ILHA MACACO 46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPARIQUARA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 19	MANHÃ	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
137	ILHA MACACO 47	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: LANDY MADRE DE DEUS PARA ESCOLA LAURIVAL NAZÁRIO E VOLTA	ILHA MACACO	BM 05	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.371,77	12 MESES	28.461,24
138	ILHA MACACO 48	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: NAVIO VELHO PARA A E.M. FLEXEIRA	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
139	ILHA MACACO 49	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PONTE DO ARARAPIRANGA, NAVIO VELHO, ILHA MACACO, ILHA MUCURA, RIO ARAPIRANGA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
140	ILHA MACACO 50	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CUTAJÚ-AÇÚ (ILHA ARAPIRANGA), PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 26	MANHÃ	40	4H	8.154,59	12 MESES	97.855,08
141	ILHA MACACO 51	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CUTAJÚ-AÇÚ, IGARAPÉ BOCA TORTA PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 04	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
142	ILHA MACACO 52	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PAPAQUARA PARA A E. M. SÃO MARCOS	ILHA MACACO	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
143	ILHA MACACO 53	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PAPAQUARA PARA BARCARENA SEDE	ILHA MACACO	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
144	ILHA MACACO 54	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TAUERÁ, FURINHO PARA A E. M. ILHA MUCURA	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
145	ILHA MACACO 55	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SECO DO RIO	ILHA MACACO	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		MUCURA, ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, TAUERÁ PARA BARCARENA SEDE								
146	ILHA MACACO 56	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORBO DO IGARAPÉ JUPARIQUARA PARA FOZ DO RIO JUPARIQUARA	ILHA MACACO	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
147	ILHA MACACO 57	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO CUTAJÚ-AÇU, CAMPO SÃO PEDRO, PARA FOZ DO CUTAJÚ-AÇU	ILHA MACACO	BM 04	TARDE	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
148	ILHA MACACO 58	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO RIO CUTAJÚ-AÇÚ (ILHA ARAPIRANGA), PARA FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇÚ	ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
149	PIRAMANHA 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO MADRE DE DEUS PARA E.M. MADRE DE DEUS	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
150	PIRAMANHA 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO IGARAPÉ SAMAÚMA, BAIXO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
151	PIRAMANHA 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA E JUPATIQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
152	PIRAMANHA 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
153	PIRAMANHA 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
154	PIRAMANHA 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
155	PIRAMANHA 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, FURO DO CAVADO, FURO DO INFERNO PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
156	PIRAMANHA 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, JUPATIQUARA PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
157	PIRAMANHA 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, PIRARUCUQUARA PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
158	PIRAMANHA 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRARUCUQUARA, ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
159	PIRAMANHA 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
160	PIRAMANHA 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
161	PIRAMANHA 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA, FURO NAZÁRIO PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 21	TARDE	30	2H e 59MIN	5.052,58	12 MESES	60.630,96
162	PIRAMANHA 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO MADRE DE DEUS PARA E. M. MADRE DE DEUS	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
163	PIRAMANHA 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
164	PIRAMANHA 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA, IGARAPÉ	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		CAVADO PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA								
165	PIRAMANHA 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA, IGARAPÉ ILHINHA, PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
166	PIRAMANHA 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA PARA A E.M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 03	TARDE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
167	PIRAMANHA 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA, ILHINHA PARA A E.M. LCC (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 13	MANHÃ	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
168	PIRAMANHA 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DA PAZ, FURO DO CAVADO PARA A E. M. SÃO JOSÉ PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
169	PIRAMANHA 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO NAZÁRIO, RIO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
170	PIRAMANHA 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO NAZÁRIO, RIO PIRAMANHA PARA A E. M. PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
171	PIRAMANHA 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO MADRE DE DEUS, PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
172	PIRAMANHA 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ FUNDINHO, JUPATIQUARA, FURO DA PAZ E FURO DO INFERNO PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO	PIRAMANHA	BM 13	TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
173	PIRAMANHA 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ILINHA E IGARAPÉ BOTA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		PARA A E.M. DO PIRAMANHA								
174	PIRAMANHA 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPE ILINHA, FOZ DO ARARAQUARA PARA E. M. PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 03	TARDE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
175	PIRAMANHA 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JUPATIQUARA, FURO DO RATO PARA A ESCOLA SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
176	PIRAMANHA 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PIRARUCUQUARA, CABECEIRA DO ARARAQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
177	PIRAMANHA 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ SAMAÚMA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
178	PIRAMANHA 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: MADRE DE DEUS PARA E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
179	PIRAMANHA 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PIRAMANHA BAIXO, IGARAPÉ ILHINHA, IGARAPÉ BOTA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
180	PIRAMANHA 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PIRAMANHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
181	PIRAMANHA 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PONTE DO FURO MADRE DE DEUS PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
182	PIRAMANHA 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	PIRAMANHA	BM 01	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
183	PIRAMANHA 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO	PIRAMANHA	BM 18	TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ARARAQUARA PARA O PORTO DO CAFEZAL								
184	PIRAMANHA 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MADRE DE DEUS PARA A E. M. MADRE DE DEUS	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
185	PIRAMANHA 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ BOTA, FURO NAZÁRIO PARA A E.M LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 19	MANHÃ	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
186	PIRAMANHA 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ BOTA, FURO NAZÁRIO PARA E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
187	PIRAMANHA 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ ILHINHA E BOTA PARA E. M. PIRAMANHA	PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
188	PIRAMANHA 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TAUERÁ, ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, ESCOLA LAURIVAL CUNHA NAZÁRIO	PIRAMANHA	BM 02	TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
189	PIRAMANHA 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SITIO MATADEIRA, IGARAPE BOCA, E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	PIRAMANHA	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
190	PIRAMANHA 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO RIO ARARAQUARA (BRAÇO DIREITO) PARA FOZ DO RIO ARARAQUARA	PIRAMANHA	BM 03	TARDE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
191	PIRAMANHA 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO DO IGARAPÉ ARARAQUARA ALTO, IGARAPÉ SAMAUMEIRA, PARA A FOZ DO ARAQUARA	PIRAMANHA	BM 12	TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
192	PIRAMANHA 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA ISABEL, COSTA DA ILHA PARA A E.	PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)								
193	SEDE 01	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ANAUERÁ, FAZENDINHA, FURO DO ABACATE PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO ARROZAL	SEDE	BM 18	MANHÃ E TARDE	30	4H	4.437,53	12 MESES	53.250,36
194	SEDE 02	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ANAUERÁ, FURO DO ABACATE PARA O PORTO DA E. M. SÃO JOSÉ (ARROZAL)	SEDE	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
195	SEDE 03	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPAJÓ PARA A E.M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	SEDE	BM 02	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
196	SEDE 04	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPAJÓ, RIO ARROZAL PARTE DA FAZENDINHA PARA ESCOLA SÃO JOSÉ DP ARROZAL, ANEXO LAURIVAL TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
197	SEDE 05	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FAZENDINHA PARA O PORTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ARROZAL	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
198	SEDE 06	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CUPUAÇÚ, MURUCUPÍ, IGARAPÉ IPARÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
199	SEDE 07	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CUPUAÇÚ, MURUCUPÍ, IPARÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
200	SEDE 08	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO IGARAPÉ ARAPAJÓ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
201	SEDE 09	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO IGARAPÉ JUPATITEUA, RIO MUCURUÇÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
202	SEDE 10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO	SEDE	BM 13	MANHÃ E NOITE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ABACATE PARA PONTE DO PESCADOR								
203	SEDE 11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA COSTA, IGARAPÉ PAU GRANDE, PARA O RAMAL DO PAU GRANDE	SEDE	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
204	SEDE 12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA COSTA, PAU GRANDE, ALTO E BAIXO ATÉ A PONTE DO PESCADOR PARA A E. M. JOÃO PANTOJA DE CASTRO	SEDE	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60
205	SEDE 13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA ALTO E BAIXO PARA A E. M. SANTA LUZIA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
206	SEDE 14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, ALTO MASSARAPÓ, SÍTIO AMA PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
207	SEDE 15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, SÍTIO AMA, MARACATI PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
208	SEDE 16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUARIJÚ, RIO MUCURUÇA, TAPUÁ PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
209	SEDE 17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ AÇU, IGARAPÉ CUPUAÇU, IGARAPÉ IPARÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
210	SEDE 18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CUPUAÇU, FOZ DO ARAPAJÓ PARA O PORTO DA E. M. SÃO JOSÉ DO ARROZAL	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
211	SEDE 19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ DAS PEDRAS, ALTO MUCURUÇÁ, ALTO	SEDE	BM 13	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.204,55	12 MESES	38.454,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		ARROZAL PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO								
212	SEDE 20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ IPARÁ, ARROZAL PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 04	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
213	SEDE 21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ IPARÁ, PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
214	SEDE 22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPUÚBA, BAIXO SÃO FRANCISCO PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
215	SEDE 23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPUÚBA, RIO SÃO FRANCISCO PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
216	SEDE 24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RAMPA DA TRAMBIOCA PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
217	SEDE 25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARROZAL PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	NOITE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
218	SEDE 26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARROZAL, IGARAPE DAS PEDRAS PARA E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
219	SEDE 27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CARNAPIJÓ, AREIA PARA A RAMPA DO TRAMBIOCA	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
220	SEDE 28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO GUAJARÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 06	MANHÃ	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
221	SEDE 29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO GUARIJÚ PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
222	SEDE 30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MUCURUÇÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
223	SEDE 31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MUCURUÇÁ PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
224	SEDE 32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TURUÍ, RIO TAUAPORANGA PARA A E. M. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES	SEDE	BM 12	MANHÃ E TARDE	22	2H e 59MIN	3.196,50	12 MESES	38.358,00
225	SEDE 33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO UTINGA AÇU PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
226	SEDE 34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO FLORESTA, JUPUÚBA PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
227	SEDE 35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA ACÚ ALTO E BAIXO PARA A ESCOLA MARILDA NUNES, ANEXO LAURIVAL TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
228	SEDE 36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA, REGIÃO DO CARMELO PARA EMEF MARILDA NUNES	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
229	SEDE 37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU ALTO E BAIXO PARA A E. M. MARILDA NUNES	SEDE	BM 02	TARDE	15	1H e 59MIN	1.957,54	12 MESES	23.490,48
230	SEDE 38	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA A RAMPA DO TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
231	SEDE 39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 06	TARDE	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
232	SEDE 40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 04	TARDE	15	1H e 59MIN	2.142,70	12 MESES	25.712,40
233	SEDE 41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
234	SEDE 42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
		AÇÚ, CARNAPIJÓ PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA								
235	SEDE 43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ, PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
236	SEDE 44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ, RIO MUCURUÇÁ PARA BARCARENA SEDE	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
237	SEDE 45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-MIRI, CARMELO, PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
238	SEDE 46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-MIRI, UTINGA-AÇÚ, REGIÃO DO CARMELO PARA A RAMPA DA TRAMBIOCA	SEDE	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
239	SEMED 01	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	SEMED	BM 01	MANHÃ	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
240	SEMED 02	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA TRAMBIOCA	SEMED	BM 01	TARDE	15	1H e 59MIN	1.906,57	12 MESES	22.878,84
241	SEMED 03	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA TRAMBIOCA	SEMED	BM 03	NOITE	15	1H e 59MIN	2.110,53	12 MESES	25.326,36
242	SEMED 04	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BELÉM PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	SEMED	BM 16	INTEGRAL	30	4H	3.904,30	12 MESES	46.851,60
243	SEMED 05	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BELÉM PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	SEMED	BM 19	TARDE	30	4H	4.505,21	12 MESES	54.062,52
244	SEMED 06	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS/ TÉCNICOS DA SEMED	SEMED	LM 01	INTEGRAL	8	Diário INTEGRAL	11.459,02	12 MESES	137.508,24

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

Nº	ID ROTA	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	MAX. PESSOAS TRANSP.	TEMPO MÁXIMO DE PERCURSO	VALOR MENSAL	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL.
245	SEMED 07	TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DAS ILHAS	SEMED	BM 06	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
246	SEMED 08	TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DAS ILHAS	SEMED	BM 06	INTEGRAL	15	1H e 59MIN	2.390,35	12 MESES	28.684,20
247	SEMED 09	TRANSPORTE DE TÉCNICOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DAS ILHAS	SEMED	BM 20	INTEGRAL	30	2H e 59MIN	4.889,60	12 MESES	58.675,20
TOTAL										**8.062.790,28**

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA **XXXX,** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na XXXX, CEP: 67.445-000, Barcarena/PA, com CNPJ nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, a **Sra. IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0016/2021 - GPMB, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a pessoa física XXXX, com endereço na Rua XXXX, nº. XXXX, Bairro XXXX, Barcarena/PA, CEP XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.935/94, consolidada, e processo auxiliar de Credenciamento, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE REGULAR E SEGURO DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES DA SEMED, MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ILHAS E DEMAIS ÁREAS DE ACESSO EXCLUSIVO POR VIA AQUÁTICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Nº	ROTA/PERCURSO	POLO	CLASSE	TURNO	ALUNOS TRANSP.	TEMPO DE PERCURSO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
X	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Credenciamento nº ____/2025 e seus anexos;
b) Requerimento de interesse da CONTRATADA em se credenciar para fornecimento de serviços descriminados no item 1.1 neste termo de contrato.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do dia seguinte à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 106 podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

3.2. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O preço dos serviços será conforme especificados na planilha 1.1 deste termo de contrato.

1.2. Os preços retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.

1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025:

POLO SEMED

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0064.2.189 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - EDUCAÇÃO

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDE

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0034.2.211 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS – ED

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão solicitados através de ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, e o fornecedor prestará os serviços nas localidades ribeirinhas conforme descritos na planilha no item 1.1.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.
6.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.
6.3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, designado pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome do servidor responsável: Ronivaldo Monteiro Nunes Cargo/função: Fiscal de Contrato Matrícula nº 90161/1 Portaria nº. 0157/2025 – SEMAT

6.4. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.
6.5. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.
6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal ao gestor de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

7.2. No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia útil, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária no 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a datada efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:

a) Prestar o serviço conforme descritos no item 1.1 do Termo de contrato.

b) Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderão ser substituídos o serviços e suas discriminalidades.

c) Cumprir o prazo de execução e demais condições contratuais.

d) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

e) Os barcos que estiverem em manutenção ou fora das especificações exigidas, deverão ser substituídos por outro de mesmo porte/ou maior imediatamente para não haver descontinuidade nos abastecimentos.

f) Os barcos que deixarem de atender, terão os dias parados descontados e caso a Prefeitura Municipal de Barcarena contrate outro barco para substituir, o custo referente, será descontado da Mensalidade em que o fato ocorrer.

g) Caso o barco não atenda as especificações previstas neste Edital poderá ser descredenciado e substituído por outro.

h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

i) Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado com a Entidade Executora (Secretaria Municipal de Administração e Tesouro), que será anexado no Edital de Credenciamento, por em forma de minuta;

j) Comunicar ao Credenciante, com antecedência razoável, os motivos de ordem

técnica que impossibilitem a execução dos serviços;

k) Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos no Edital e não se ausentar injustificadamente antes do término;

l) Reportar ao Credenciante, por escrito, qualquer erro, problema ou quando verificar anormalidades ou iminência de fatos que possa prejudicar a execução dos serviços solicitados;

m) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

n) Não atuar em causa em que tenha algum motivo de suspeição;

o) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

p) Manter durante o período do Credenciamento as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

q) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obrigam a atender;

r) Tratar com urbanidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre boa qualidade na prestação dos serviços;

s) Emitir Nota Fiscal para pagamento dos serviços efetivamente prestados, em nome da Prefeitura Municipal de Barcarena;

t) Observar o cumprimento das normas previstas na Lei de regulamentação da profissão e no Código de Ética Profissional;

u) Acatar as determinações do responsável quanto ao trabalho a ser desenvolvido e manter comunicação efetiva com o mesmo;

v) Não subcontratar, terceirizar ou transferir a prestação dos serviços objeto deste Credenciamento;

w) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços credenciados;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a:

a) Habilitar o interessado apto ao credenciamento.

b) Emitir ordem de serviço.

c) Acompanhar e orientar os profissionais credenciados quanto ao fluxo dos serviços.

d) Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais.

e) Realizar controle e avaliação dos serviços prestados pelos credenciados, periodicamente.

f) Rejeitar qualquer serviço que tenha sido executado fora das especificações do presente edital de credenciamento.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

g) Notificar os profissionais credenciados para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do serviço.
h) Informar ao prestador de serviços qualquer alteração no atendimento com no mínimo um dia de antecedência.
i) Pagar a Contratada; efetivar as retenções tributárias; avaliar a qualidade do objeto aos credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

I. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia, sobre o valor do serviço, pelo atraso na execução do serviço, considerando o prazo previsto no Estudo Técnico Preliminar anexo, salvo por motivo de força maior;
II. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia, sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barcarena/PA pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Barcarena/PA pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

10.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua extinção, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos neste Edital e naqueles descritos no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao

CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/21, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.935/94.

12.4. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

12.5. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Barcarena/PA, xx de xxxx de 20xx.

CONTRATANTE: **CONTRATADA:**

_____ _____

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181